HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- http://he-ufpel.ebserh.gov.br

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23762.012906/2019-79

Unidade Gestora: 155901 - HE-UFPEL-EBSERH

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS - HOSPITALARES, DE ARTIGOS TERMOSSENSÍVEIS, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE GÁS ÓXIDO DE ETILENO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/EBSERH** E A **EMPRESA MIC SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÕES LTDA**.

CONTRATANTE: **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/EBSERH – Filial UFPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.126.437/0023-59**, Empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, representada pela **SUPERINTENDENTE CAROLINA ZIEBELL**, brasileira, portadora do RG nº **07382*** SSP/RS e CPF nº ***.339.520-**, nomeada pela Portaria SEI Nº 178, de 21 de dezembro de 2021, Publicada no DOU em 22/12/2021, Edição 240, Seção 2, Página 31, e pelo **GERENTE ADMINISTRATIVO EDUARDO MOREIRA PALMA**, brasileiro, portador do RG SJS/IGP/RS nº **57578* e CPF nº ***.727.87*-** nomeado pela Portaria SEI Nº 186, de 02 de junho de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: Empresa **MIC SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.210.572/0001-49, com sede na Rua Saturnino de Brito, 843, 1º andar, Vila Jardim, Município de Porto Alegre, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **HÉLIDA RIGO FORTKAMP,** portadora da Carteira de Identidade nº **11385*** **e** CPF nº ***.642.470-**.

CONSIDERANDO o teor dos documentos: **Contrato** 10/2020, **Cláusula** 8 (30105860), **Solicitação-SEI** 3 (31912150) da Gestora Titular do Contrato, **Ofício** da Empresa solicitando reajuste de valores (28681972) e **Parecer-SEI** 133 (30565604), o preço consignado no Contrato será reajustado.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente 2º Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 10/2020, no período de **09/07/2023** a **08/07/2024** em **3,285300%** (32085322).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 172. do RCLE 2.0:

"O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ocorrer por meio de:
I - reajuste em sentido estrito;
II - repactuação;
III - revisão."

Anexo I do RCLE 2.0:

"XXXII - Reajuste em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;"

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

3.1. O **Valor Anual** a ser Apostilado para fins de reajuste ao Contrato 10/2020 é **R$213,06** (duzentos e treze reais e seis centavos);

3.2. O **Valor Total** passará a ser **R$6.714,98** (seis mil setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos);

Conforme planilha a baixo:

Grupo	Item	Quantidade	Unidade	Objeto	Valor Unitário Reajustado (R$)	Valor Total Reajustado (R$)
1	01	36	Empreitada por preço unitário	Esterilização, reesterilização e reprocessamento de **SONDA EXTRATORA DE CÁLCULOS** (**BASKET/DORMIA**);	40,50	1.458,00
	02	12	Empreitada por preço unitário	Esterilização, reesterilização e reprocessamento de **PAPILOTOMO;**	40,50	486,00
	03	12	Empreitada por preço unitário	Esterilização, reesterilização e reprocessamento de **LÂMINAS PARA FACA DE ENXERTO;**	17,35	208,20
	04	12	Empreitada por preço unitário	Esterilização, reesterilização e reprocessamento de **INSPIRÔMETRO** (**RESPIRON -FISIOTERAPIA**);	20,82	249,84
	05	12	Empreitada por preço unitário	Esterilização, reesterilização e reprocessamento de **SHAKER CLASSIC** (**FISIOTERAPIA**);	20,82	249,84
	06	80	Empreitada por preço unitário	Esterilização, reesterilização e reprocessamento de **TUBO DE CARLENS;**	31,27	2.501,60
	07	90	Empreitada por preço unitário	Esterilização, reesterilização e reprocessamento de **GUIA BOUGIE.**	17,35	1.561,50
	TOTAL	**254**		-	-	**6.714,98**

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste 2º Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria da **UG EXECUTORA Nº 155901**, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023-2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE TETO MAC	NATUREZA DA DESPESA	PTRES
10.302.5018.8585.0043	1002A0000H	339039	172853

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá **RENOVAR** a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor reajustado descrito neste **2º Termo de Apostilamento**, no prazo de **10 dias (dez dias)** corridos após sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato 10/2020, ora **Apostilado**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A contratante providenciará a publicação deste 2º Termo de Apostilamento no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e em Portal Eletrônico mantido pela Ebserh na *internet*, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Para assegurar a eficácia executiva e a validade do pactuado, o presente 2º Termo de Apostilamento é firmado pelos Representantes Legais da Contratante.

CAROLINA ZIEBELL
Superintendente

EDUARDO MOREIRA PALMA
Gerente Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Moreira Palma**, **Gerente**, em 16/08/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ziebell**, **Superintendente**, em 17/08/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32159026** e o código CRC **6103B7B3**.

Referência: Processo nº 23762.012906/2019-79 SEI nº 32159026